



Número: **0000095-29.2026.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **20/08/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02 (REQUERENTE)	
AMIDOS INCOL LTDA (REQUERIDO)	JAMIL IBRAHIM TAWIL FILHO (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DE REABILITACAO PARCEIROS DA VIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Vara do Trabalho de Nova Andradina (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83924 45	27/08/2026 13:24	Decisão	Decisão
83502 29	20/08/2026 15:15	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
83502 39	20/08/2026 15:15	Processo_0024085-77.2026.5.24.0056	Documento Diverso

27/08/2026 11:36

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 8392445

Data da assinatura: 27/08/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

Cumprindo determinação do art. 17, inciso III, da RA 47/2026, faço a abertura dos presentes autos para conhecimento e alimentação do Portal da Transparência.
Seguem anexos os documentos relativos à destinação de valores, bem como a respectiva prestação de contas, referentes ao processo nº 0024085-77.2026.5.24.0056.

Resumo da destinação:

Transferência única – Valor: R\$ 30.611,80.

Conforme decisão de ID. 1f96f5a do processo supra, o numerário foi destinado à **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida**, CNPJ nº 03.264.353/0002-78, para aquisição de **76 (setenta e seis) placas solares e 3 (três) inversores**, conforme projeto apresentado pela entidade, cujo valor total era de R\$ 85.900,00.

O valor foi transferido para a conta corrente nº **15.677-9, agência 5.783-5, do Banco do Brasil**, de titularidade da Associação de Reabilitação Parceiros da Vida. O alvará eletrônico nº **000105132026** foi expedido inicialmente no valor de R\$ 30.604,22 e, após a atualização bancária, o valor efetivamente transferido foi de **R\$ 30.611,80**, com cumprimento em 19/06/2026.

A prestação de contas foi posteriormente apresentada pela instituição beneficiária, tendo o **Ministério Público do Trabalho anuído expressamente com seus termos.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados/MS
Rua Ediberto Celestino de Oliveria, 2605 - Vila Planalto - Dourados/MS, fone 3410-4000 - CEP: 79826-150

1
EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRA-
DINA - MS.

AUTOS N.º: 0024085-77.2026.5.24.0056

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Executado: AMIDOS INCOL LTDA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio do Procurador do Trabalho signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem, perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte demanda trazida ao nosso conhecimento a fim de que a mesma seja atendida com os valores já depositados nos autos pela parte executada.

Trata-se de demanda apresentada pela Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, CNPJ 03.264.353/0002-78, com endereço na RODOVIA ALCIDES SAOVESSE - MS 134, BATAYPORÃ-MS, CEP 79.760-000, inicialmente cadastrada junto à PRT-24ª Região (Cadastro de Destinatários), nos termos do art. 8º da Resolução nº 232, de 27 de março de 2025 (Resolução sobre normas complementares à Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024 quanto a procedimentos e medidas para a destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais em ações e instrumentos negociais de autocomposição e heterocomposição em tutela coletiva, além de medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização da aplicação e prestação de contas.), cadastro este que foi deferido pela Chefia da referida Regional, em estrita observância das disposições da Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024:

1



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 28/05/2026 17:57:32 - 14be77f
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2605281656550000000032369708>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056 ID. 14be77f - Pág. 1
Número do documento: 2605281656550000000032369708



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
Código Beneficiário: 24.0040/2014
Tipo: ENTIDADE_PRIVADA
Data Constituição: 19/12/2008
Situação deferimento: APTA - Deferido por Hiran Sebastião Meneghelli Filho em 28/05/2026 14:13:16

cujo objetivo proposto consiste na aquisição de 76 (setenta e seis) placas solares e 3 inversores, totalizando R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

A instituição descreveu o impacto e meios de verificação da seguinte forma: “A instalação de placas solares reduz em até 95% os custos com energia elétrica ? uma economia que pode ser reinvestida em medicamentos, alimentação, equipe técnica e atividades terapêuticas. Como a comunidade funciona 24h, o consumo é contínuo, e o retorno financeiro é rápido. A geração de energia limpa também cria oportunidades terapêuticas: os acolhidos podem participar da limpeza e monitoramento dos painéis, desenvolvendo responsabilidade e disciplina. Em áreas afastadas (comuns para comunidades terapêuticas), a independência energética garante que tratamentos, refrigeração de medicamentos e segurança noturna não parem durante quedas de energia. Com vida útil de 25+ anos, o sistema protege contra a inflação da tarifa elétrica e agrega valor ao imóvel. Do ponto de vista institucional, a sustentabilidade fortalece a credibilidade com doadores e patrocinadores.”

Justificou-se que “O uso de placas solares em uma comunidade terapêutica gera impactos diretos nos direitos sociais e direitos do trabalho. A economia de até 95% na conta de luz assegura o direito à saúde (art. 6º da CF), liberando recursos para medicamentos, alimentação e equipe técnica. Garante o direito à moradia digna com infraestrutura energética contínua ? iluminação, água encanada e climatização. O excedente financeiro permite reinvestimento na melhoria das condições de trabalho dos colaboradores, como equipamentos adequados e treinamento da equipe. Além disso, cria oportunidades de ocupação laboral terapêutica para os acolhidos na limpeza e monitoramento dos painéis solares ? atividade produtiva com finalidade ressocializadora, alinhada ao princípio da função social do trabalho (art. 170 da CF). Concretiza também o direito ao meio ambiente equilibrado (art. 225 da CF) ao substituir fontes poluentes por energia limpa. Por fim, fortalece a sustentabilidade institucional da comunidade, garantindo a continuidade do acolhimento e a geração futura de empregos formais.”



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 28/05/2026 17:57:32 - 14be77f
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2605281656550000000032369708>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056 ID. 14be77f - Pág. 2
Número do documento: 2605281656550000000032369708



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Constou ainda da justificativa do pleito o atendimento ao seguinte direito social: “O direito social diretamente envolvido é o direito à saúde, com ênfase específica na saúde do trabalhador, bem como o direito ao trabalho em condições dignas e seguras. Fundamentação Constitucional A Constituição da República de 1988 estabelece: Art. 6º ? A saúde e o trabalho são direitos sociais. Art. 7º, XXII ? Direito dos trabalhadores à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Art. 196 ? A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. Art. 200, VIII ? Compete ao Sistema Único de Saúde colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. Assim, a destinação de veículo à Vigilância Sanitária ? Seção de Saúde do Trabalhador ? concretiza: O direito fundamental à saúde; O direito à redução dos riscos ocupacionais; O direito ao meio ambiente do trabalho equilibrado; O princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF). Trata-se, portanto, de medida administrativa que viabiliza a efetividade de direitos sociais constitucionalmente assegurados, especialmente a proteção da integridade física e mental dos trabalhadores.”

A entidade pública apresentou a seguinte justificativa para o desenvolvimento do projeto: “PLACAS SOLARES PARA MINIMIZAR CUSTO OPERACIONAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA. A economia gerada pela energia solar garante o direito à saúde (art. 6º da CF), permitindo reinvestir em medicamentos, alimentação e equipe técnica. Assegura condições dignas de moradia com infraestrutura energética contínua (iluminação, água, climatização), base da dignidade da pessoa humana. Possibilita ocupação laboral terapêutica ? os acolhidos participam da limpeza e monitoramento dos painéis, exercendo atividade produtiva com finalidade ressocializadora. Concretiza o direito ao meio ambiente equilibrado (art. 225 da CF) ao substituir fontes poluentes por energia limpa e renovável. Promove a função social da propriedade e da empresa, ao direcionar recursos economizados para o acolhimento e a reintegração social. Garante o direito à segurança e continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções que comprometam o tratamento e a proteção dos acolhidos. Fortalece a autonomia econômica e sustentabilidade institucional, base



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 28/05/2026 17:57:32 - 14be77f
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2605281656550000000032369708>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056 ID. 14be77f - Pág. 3
Número do documento: 2605281656550000000032369708



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

para a geração futura de empregos formais e ampliação do atendimento à comunidade.”

A presente execução originou-se do descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 031/2017, cujas cláusulas obrigacionais fazem referência à temática do meio ambiente laboral, mais especificamente a normas de saúde e segurança do trabalho.

De acordo com o estatuído nos incisos II e III do art. 4º da Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024, a reparação ou compensação pecuniária estabelecida na forma do art. 11 da Lei nº 7.347/1985, e definida em razão de impossibilidade da reconstituição do bem jurídico lesado, deverá: “... II – beneficiar, preferencialmente, os locais e as comunidades diretamente atingidos pela lesão ou ameaça de lesão; e III – ser aplicada em finalidades que guardem pertinência temática com a natureza do bem jurídico lesado ou ameaçado.”, sendo que no seu art. 5º, I há menção de que a destinação de valores em razão de alguma das hipóteses referidas no art. 1º, § 2º da mencionada Resolução poderá dar-se a “I – instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado...”.

Veja-se, portanto, que a demanda apresentada pela Associação de Reabilitação Parceiros da Vida possui pertinência com o objeto da presente execução, nos termos da justificativa apresentada pelo Projeto, beneficiando a comunidade local diretamente atingida pela lesão advinda do não cumprimento das cláusulas obrigacionais estipuladas no pertinente TAC.

Também importa registrar que o valor depositado nos autos não será suficiente para o completo atendimento da demanda, mas sim de forma parcial e complementar, cabendo ao representante legal da instituição efetivar a devida prestação de contas assim que for exigido, tal qual o mesmo se comprometeu quando do cadastro do pleito, para atendimento ao contido no art. 14 da Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024.

:



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 28/05/2026 17:57:32 - 14be77f
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2605281656550000000032369708>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056 ID. 14be77f - Pág. 4
Número do documento: 2605281656550000000032369708



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA, CNPJ 03.264.353/0001-97, por seu representante legalmente habilitado, para fins de inclusão no cadastro de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais para destinação de bens e/ou valores pelo Ministério Público do Trabalho, compromete-se a cumprir fielmente as cláusulas do Edital de chamamento, o disposto na Portaria PGT nº 707/2025, na Resolução CSMPT nº 232/2025 e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, além de comprometer-se a observar as padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas fixados nos anexos da referida Portaria.

Campo Grande, 08 de maio de 2026.


SAMIR ZAYED
PRESIDENTE

Desta feita, solicito a Vossa Excelência a transferência do valor total depositado nos autos a título de acordo à conta corrente da instituição beneficiária, que ficará responsável pela aquisição do material descrito no projeto em referência:

**ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA
VIDA**

CNPJ Nº 03.264.353/0002-78
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA – 5783-5
CONTA CORRENTE – 15677-9

Após a efetivação da transferência acima solicitada, requer a intimação do senhor SAMIR HAMED GODINHO ZAYED, CPF 356.663.741-68, fone: (67)981239305, e-mail: magali.zayed@hotmail.com, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, possa juntar aos presentes autos a devida prestação de contas de utilização do referido valor.



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 28/05/2026 17:57:32 - 14be77f
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2605281656550000000032369708>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056 ID. 14be77f - Pág. 5
Número do documento: 2605281656550000000032369708



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Pede deferimento.

Dourados/MS, 28 de maio de 2026.

JEFERSON PEREIRA
Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 28/05/2026 17:57:32 - 14be77f
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2605281656550000000032369708>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056 ID. 14be77f - Pág. 6
Número do documento: 2605281656550000000032369708



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: AMIDOS INCOL LTDA

Vistos, etc.

Vistos, etc.

1. Ao MPT para, em 15 dias, informar se o destinatário cumpre todos os requisitos da Reoslução Conjunta n. 10 CNJ/CNMP, em especial o art. 7º, VIII.

2. Ainda, informar no mesmo prazo se a instituição destinatária possui cadastro junto ao TRT da 24ª Região.

Intime-se.

NOVA ANDRADINA/MS, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARQUES BORBA
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARQUES BORBA, em 12/06/2026, às 09:29:51 - 9e1e550
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26061015364416300000032484388?instancia=1>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26061015364416300000032484388



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de DOURADOS



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA

AUTOS n. ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056

EXECUTADO(A): AMIDOS INCOL LTDA

Exequente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo PROCURADOR DO TRABALHO signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao Despacho 9e1e550, manifestar-se nos termos abaixo delineados.

Conforme já demonstrado na manifestação anteriormente juntada, a entidade destinatária **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida** encontra-se devidamente cadastrada junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, tendo seu cadastro sido regularmente deferido pela Chefia Regional, em estrita observância às disposições da Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024.

Nesse sentido, consta expressamente que a instituição foi submetida ao procedimento de cadastramento e validação previsto na normativa aplicável, o que pressupõe a verificação dos requisitos exigidos, inclusive aqueles previstos no art. 7º, VIII, da referida Resolução.

Ademais, o projeto apresentado demonstra: pertinência temática com o bem jurídico tutelado (meio ambiente do trabalho e saúde do trabalhador); impacto social relevante; mecanismos de verificação e prestação de contas; e compromisso formal de transparência, nos termos do art. 14 da Resolução.

Portanto, não há qualquer elemento que desabone a regularidade da entidade, ao contrário, os autos evidenciam o pleno atendimento às exigências normativas.

No que tange ao cadastro perante o TRT da 24ª Região, esclarece-se que eventual inconsistência anteriormente existente decorria exclusivamente de defasagem do link disponibilizado no sítio eletrônico do



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 12/06/2026 17:09:00 - b13c048
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26061216083400000000032516421>
 Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056 ID. b13c048 - Pág. 1
 Número do documento: 26061216083400000000032516421



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
 Número do documento: 26082014475865000000007865264

Tribunal, situação que já foi devidamente regularizada.

Ressalte-se que, ao consultar a **lista atual de entidades habilitadas**, a instituição beneficiária consta regularmente cadastrada, conforme se infere do excerto abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA	03.264.353/0002-78	Botuporã-MS
--	--------------------	-------------

Diante do exposto, pugna-se pelo regular prosseguimento do processo de destinação.

Dourados, *data da assinatura eletrônica*.

Assinado Eletronicamente

JEFERSON PEREIRA
PROCURADOR DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 12/06/2026 17:09:00 - b13c048
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26061216083400000000032516421>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056 ID. b13c048 - Pág. 2
Número do documento: 26061216083400000000032516421



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: AMIDOS INCOL LTDA

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a justificativa apresentada e a comprovação da regularidade do cadastro da entidade, defiro o requerimento do autor.

2. Requisite-se a transferência do saldo das contas judiciais para a conta corrente n. 15677-9, agência 5783-5, Banco do Brasil, de titularidade de ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA, CNPJ n. 03.264.353/0002-78, devendo ser zeradas as contas.

2. Após a comprovação da transferência, intime-se o autor para ciência.

3. Paralelamente, intime-se o senhor SAMIR HAMED GODINHO ZAYED via telefone (67)981239305 ou e-mail: magali.zayed@hotmail.com para, no prazo de até 30 (trinta) dias, encaminhar a prestação de contas do valor disponibilizado.

4. Dê-se ciência ao autor.

NOVA ANDRADINA/MS, 15 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARQUES BORBA
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARQUES BORBA, em 15/06/2026, às 11:18:10 - 1f96f5a
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26061509572208200000032524274?instancia=1>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26061509572208200000032524274



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExtAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: AMIDOS INCOL LTDA

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ ELETRÔNICO - SIF (ARPV)

Certifico que, nesta data, cumprindo determinação do despacho de ID nº **1f96f5a**, **item 2**, faço a juntada ao processo do comprovante de expedições do alvará eletrônico no valor atualizado de **R\$30.604,22 (ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA**, inscrito no CNPJ nº **03.264.353/0002-78**), bem como a disponibilização ao Juiz Substituto, Dr. **ALEXANDRE MARQUES BORBA** para assinatura no sistema **SIF**.

Detalhe do Alvará

Situação: AGUARDANDO_ASSINATURA

+ Detalhes...

Conferido Por: JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR

104 2224.042.01504630-2
Código Banco Conta Judicial

ASSOCIACAO DE REABILITACAO PARCEIROS DA VIDA	CNPJ	03.264.353/0001-97	TERCEIRO INTERESSADO
Nome do Beneficiário	Tipo de Documento	Número do Documento	Papel

Jus Postulandi
Representação Processual

001 5783.15677-9
Código Banco Conta de Crédito

ASSOCIACAO DE REABILITACAO PARCEIROS DA	CNPJ	03.264.353/0002-78
Nome do Titular	Tipo de Documento	Número do Documento

----	----	R\$ 30.604,22
Valor Base IR	Valor IR	Valor do Alvará

30/06/2026	18/06/2026
Data de Validade	Correção Bancária

NOVA ANDRADINA/MS, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 18/06/2026, às 08:51:15 - cec3e90
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26061808511341700000032572283?instancia=1>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26061808511341700000032572283



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000105132026

Número do Processo.....: 0024085-77.2026.5.24.0056

Data de Emissão.....: 18-06-2026 08:50:43

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 2224.042.01504630-2

Réu (reclamado).....: AMIDOS INCOL LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 21.052.266/0001-58

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: ASSOCIACAO DE REABILITACAO PARCEIROS DA VIDA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 03.264.353/0001-97

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: ASSOCIACAO DE REABILITACAO PARCEIROS DA

CNPJ do Titular da Conta.....: 03.264.353/0002-78

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.15677-9

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 30604,22

Data de Validade.....: 30/06/2026

Data de Atualização.....: 18/06/2026



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARQUES BORBA, em 18/06/2026, às 10:06:30 - 1º Grau-Alvará-000105132026
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
Número do documento: 26061810063082300000105132026



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: AMIDOS INCOL LTDA

CERTIDÃO REGISTRO DE PAGAMENTO DE ALVARÁ - ARPV

Certifico que, nesta data, cumprindo determinação, realizei a consulta no sistema **SIF**, verifiquei o cumprimento do alvará e registrei o pagamento no **sistema PJe**, conforme comprovante anexo.

NOVA ANDRADINA/MS, 26 de junho de 2026.

JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR
Assessor



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 26/06/2026, às 10:03:41 - a9fbc2d
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26062610024963900000032663041?instancia=1>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26062610024963900000032663041



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0024085-77.2026.5.24.0056
Número do Alvará:	000105132026
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	2224.042.01504630-2
Beneficiário:	ASSOCIACAO DE REABILITACAO PARCEIROS DA VIDA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 5783 Operação: - Conta: 15677 Dígito: 9
Valor:	30,611.80
Data da Correção Bancária:	18/06/2026
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	19/06/2026



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 26/06/2026, às 10:04:15 - 0a4aa80
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26062610041205300000032663092?instancia=1>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26062610041205300000032663092



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: AMIDOS INCOL LTDA

CERTIDÃO JUNTADA DE OFÍCIO E CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data faço a juntada do **Ofício** nº **013/2026**, encaminhado pelo **Esquadrão da Vida de Batayporã/MS**.

Porquanto, ante o exposto, faço estes autos **CONCLUSOS**, ao(à) MM. Juiz (íza).

NOVA ANDRADINA/MS, 13 de agosto de 2026.

JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR
Assessor



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 13/08/2026, às 14:00:46 - b760ccd
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26081314003081000000033147560?instancia=1>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26081314003081000000033147560



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



CNPJ: 03.264.353/0001-97 -
 Unidade I: Estrada EW7, n.416 - Chácara dos Poderes - CEP: 79.037-811 - Campo Grande (MS), Unidade II: Rodovia Alcides São Vesso, KM 1,6 - CEP: 79.76000-000 Batayporã (MS), Unidade III: Estrada SEI, S/N - Chácara dos Poderes - CEP: 79.037-815 - Campo Grande (MS)

Batayporã/MS 13 de Agosto de 2026

OFÍCIO N° 13/2026

Extac:0024085-77.2026.5.240056

**Á Vara do Trabalho de Nova Andradina
 Ministério Público do Trabalho**

Assunto:Solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de prestação de contas

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

A **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 03.264.353/0002-78**, acerca do despacho de **ID nº1f96f5a, item 3**, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar **apresentação da prestação de contas nº 0024085-77.2026.5.24.0056** referente aos recursos recebidos por esta instituição.

Contudo, comunicamos que as placas solares e os demais equipamentos do sistema de energia solar já foram devidamente instalados, nas dependências da instituição.

Para fins de comprovação e registro junto à prestação de contas, **encaminhamos em anexo registros fotográficos da instalação das placas solares, nota fiscal** demonstrando a execução do objeto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos habitual atenção, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas nos telefones: (67) 99136-0962 (67) 99895-7414 (Marcos Davi) ou pelo e-mail esquadraodavida2@gmail.com.

Atenciosamente,


 Gislaíne Maria Casarotto

Assistente Social

CRESS 3060/1ª Região/MS

Gislaíne Maria Casarotto

Assistente Social

Cress nº3060/1ªRegião/Ms


Jocelino Teles da Silva Junior
 Secretário Especializado

ento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 13/08/2026, às 14:00:46 - 7cdbe33



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
 Número do documento: 26082014475865000000007865264



ento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 13/08/2026, às 14:00:46 - 7cdbe33

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
 Número do documento: 26082014475865000000007865264



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AVT ENERGY IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LT RUA JOSE SCARANCE, 00888 GALPAO001 - 79613-003 TRES LAGOAS - MS Fone/Fax: 3921093434		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.022.657 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5026 0746 4130 0600 0272 5500 1000 0226 5710 2265 7000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150260030078712 - 08/07/2026 10:00:56 CNPJ / CPF 46.413.006/0902-72	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD. ESTAB. ORIG. ENC. P/ENTR. FUTURA 284724432		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 03.264.353/0002-78		DATA DA EMISSÃO 08/07/2026	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE REABILITACAO PARCEIROS DA VIDA ENDEREÇO RODOVIA ALCIDES SAO ALESSO, S/N - KM 65 MS 134 MUNICÍPIO BATAYPORA		CNPJ / CPF 03.264.353/0002-78		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 08/07/2026	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR TOTAL IPI 0,00 V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00 V. ICMS UF REMET. 0,00 V. ICMS UF DEST. 0,00 V. TOT. TRIB. 0,00 V. TOTAL PRODUTOS 0,00 V. TOTAL DA NOTA 30.611,80		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL UF MS FONE / FAX 6791107500		INSCRIÇÃO ESTADUAL 79760-000 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 08/07/2026 10:00:56	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA ENDEREÇO AV GURY MARQUES, 007009 QUANTIDADE 8 ESPÉCIE VOLUMES MARCA		PLACA DO VEÍCULO 0- Por conta do Rem CÓDIGO ANTT 0- Por conta do Rem MUNICÍPIO CAMPO GRANDE NUMERAÇÃO 1/00008		UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL 281055181 PESO LÍQUIDO 1.491,890 PESO BRUTO 1.458,629	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO 08806176 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO SISTEMA GERADOR 24.800/15.000 KWp		VALOR UNIT 30.611,80000 QUANT 1,0000 UN UN		VALOR TOTAL 30.611,80 VALOR ICMS 0,00 VALOR IPI 0,00 ALÍQ. IPI 0,00	

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Email do Destinatário: RA@PRENERGIA.COM.BR
 Int. fisco: PRAZO P/SAÍDA DA NF: 11/02/2026 11:00:00 / 11/02/2026 11:00:00
 XCC: danfe@prenergia.com.br
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 13/08/2026, às 14:00:46 - 7cdbe33
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/26081314004259300000033147571?instancia=1>
 Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
 Número do documento: 26081314004259300000033147571



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: AMIDOS INCOL LTDA

Vistos, etc.

1. Vista ao autor sobre a prestação de contas juntada no ID [7cdbe33](#) para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar.

2. Certifique-se a existência ou não de saldo em conta judicial.

NOVA ANDRADINA/MS, 14 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARQUES BORBA
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARQUES BORBA, em 14/08/2026, às 09:33:17 - 80c0b5e
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/26081314120811300000033147905?instancia=1>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26081314120811300000033147905



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: AMIDOS INCOL LTDA

CERTIDÃO JUNTADA DE OFÍCIO E CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data faço a juntada do **Ofício nº 018/2026**, encaminhado pelo **Esquadrão da Vida de Batayporã/MS**.

Porquanto, ante o exposto, faço estes autos **CONCLUSOS** ao(à) MM. Juiz (íza).

NOVA ANDRADINA/MS, 14 de agosto de 2026.

JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR
Assessor



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 14/08/2026, às 13:41:10 - a9f0b7d
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26081316155763800000033151135?instancia=1>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26081316155763800000033151135



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



CNPJ: 03.264.353/0001-97 -
Unidade I: Estrada EW7, n.416 - Chácara dos Poderes - CEP: 79.037-811 - Campo Grande (MS), Unidade II: Rodovia Alcides São Vesso, KM 1,6 - CEP: 79.76000-000 Batayporã (MS), Unidade III: Estrada SEI, S/N - Chácara dos Poderes - CEP: 79.037-815 - Campo Grande (MS)

Batayporã/MS 13 de Agosto de 2026

OFÍCIO N° 18/2026

Extac:0024085-77.2026.5.240056

**Á Vara do Trabalho de Nova Andradina
Ministério Público do Trabalho**

Assunto: Prestação de Contas

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

A **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 03.264.353/0002-78**, acerca do despacho de **ID nº1f96f5a, item 3**, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar **apresentação da prestação de contas nº 0024085-77.2026.5.24.0056** referente aos recursos recebidos por esta instituição.

Contudo, comunicamos que as placas solares e os demais equipamentos do sistema de energia solar já foram devidamente instalados, nas dependências da instituição.

Informamos que o documento segue anexo para análise e conferência, juntamente com os demais documentos que já foram apresentados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos habitual atenção, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas nos telefones: (67) 99136-0962 (67) 99895-7414 (Marcos Davi) ou pelo e-mail esquadraodavida2@gmail.com.

Atenciosamente,

Gislaine Maria Casarotto

Assistente Social

CRESS 3060/1ª Região/MS

Gislaine Maria Casarotto

Assistente Social

Cress nº3060/1ªRegião/Ms





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 03/08/2026 14:42:46 Competência 08/2026 Número / Série 358 / U
 Código de Verificação bvODbH2Gs Chave de Acesso da NFSe Nacional 5002704122963889000014300000000035826080698638782

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 29.638.890/0001-43
 Nome / Nome Empresarial F&R ENGENHARIA LTDA
 Endereço RUA DOUTOR ARTHUR JORGE 1096 LOTE 03 TERREO CENTRO

Inscrição Municipal 00241914003 Telefone (67) 3044-6660
 E-mail DENISE@CONTATOMERCON.COM.BR
 Município CAMPO GRANDE / MS BRASIL CEP 79002-450

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 03.264.353/0002-78
 Nome / Nome Empresarial ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
 Endereço RODOVIA ALCIDES SAOAVESSE 0 RURAL

Inscrição Municipal - Telefone (67) 99278-4125
 E-mail magali.zayed@hotmail.com
 Município BATAYPORA / MS BRASIL CEP 79760-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO 4321-5/00-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 Serviço 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS
 Local da prestação do serviço BATAYPORA / MS País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR.
 F&R ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.638.890/0001-43
 BANCO BRADESCO 237 AGENCIA: 5247-7 CEAP-UCG CONTA CORRENTE: 125.132-5
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
 VALOR REFERENTE AO PROCESSO 000131-22.2014.5.24.0056, COMPOSTO PELOS VALORES R\$ 5.202,58 + R\$ 1.726,91.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Não Incidente Município da Incidência do ISSQN BATAYPORA - MS Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
 Retenção do ISSQN NÃO RETIDO Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
R\$ 6.929,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.929,49		

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
R\$ 6.929,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.929,49

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Obra: 12868, Endereço da obra: RODOVIA ALCIDES SAOAVESSE, 0, RURAL, BATAYPORA, MATO GROSSO DO SUL, 79760000, Quilômetro 6,5 (MS 134);

Regra especial de tributação do prestador de serviço: TRIBUTAÇÃO NÃO INCIDENTE



Documento assinado eletronicamente por JOCELM TELES DA SILVA JUNIOR, em 14/08/2026, às 13:41:10 - 151bf7
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/26081413410729300000033160402?instancia=1>
 Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
 Número do documento: 26081413410729300000033160402

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2608201447586500000007865264>

Número do documento: 2608201447586500000007865264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: AMIDOS INCOL LTDA

INTERNET
CAIXA

Depósitos Judiciais
Seja bem-vindo JOCELM TELES DA SILVA JUNIOR
24ª REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL Convênio: 14430 - Tribunal
#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Menu
Sair
Início
Mapa do Site
Novo Acesso
Alterar Senha
Ajuda

Contas > Consulta
Pesquisa Avançada
Voltar
Visualizar

Total de Registros: 1

Conta	Autor/ Reclamante Réu/ Reclamado	Processo	Vara	Saldo (R\$)
2224/042/01504630-2	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO AMIDOS INCOL LTDA	00240857720265240056	INCLUSAO DE PROCESSO CNJ	R\$ 0,00 C

Alo CAIXA
4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 104 0 104 (Demais Regiões)
SAC
0800 726 0101
Ouvidoria
0800 725 7474

NOVA ANDRADINA/MS, 14 de agosto de 2026.

JOCELM TELES DA SILVA JUNIOR
Assessor



Documento assinado eletronicamente por JOCELM TELES DA SILVA JUNIOR, em 14/08/2026, às 13:44:08 - ebdb632
https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26081413435083300000033160436?instancia=1
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26081413435083300000033160436



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264
Número do documento: 26082014475865000000007865264



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de DOURADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA VARA DO
TRABALHO DE NOVA ANDRADINA**

AUTOS n. ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXECUTADO(A): AMIDOS INCOL LTDA
Exequente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo
PROCURADOR DO TRABALHO signatário, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, anuir com os
termos da prestação de contas apresentada pela instituição beneficiária.

Dourados, *data da assinatura eletrônica*.

Assinado Eletronicamente

JEFERSON PEREIRA
PROCURADOR DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 14/08/2026 15:52:19 - 770d8cc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26081414515900000000033162231>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056 ID. 770d8cc - Pág. 1
Número do documento: 26081414515900000000033162231



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: AMIDOS INCOL LTDA

Vistos.

1. Declaro extinta a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, CPC, para efeitos do artigo 925 do CPC.

2. Arquivem-se os autos.

NOVA ANDRADINA/MS, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARQUES BORBA
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARQUES BORBA, em 17/08/2026, às 08:34:36 - 29e3709
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/26081415081211200000033162603?instancia=1>
Número do processo: 0024085-77.2026.5.24.0056
Número do documento: 26081415081211200000033162603



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 20/08/2026 14:47:59
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082014475865000000007865264>
Número do documento: 26082014475865000000007865264